



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 0203049/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADAS E DESARMADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE-MT, E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA - SEI Nº 05016.2020-6

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.087/0005-28, estabelecida na Rua Presidente Washington Luiz, nº 613, Morada do Sol, Cuiabá/MT, fone: (65) 9958-5930 e (65) 2123-0000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Gabriel Fratini Palácio**, brasileiro, casado, Assistente Comercial, portador do CPF nº 226.513.018-41, e-mail: gabriel.palacio@gruposseguranca.com.br.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 32/2018, de prestação de serviços de vigilância e segurança armadas e desarmadas, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 05016.2020-6 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato de **R\$ 13.132,57** (treze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), equivalente ao percentual de 1,14% (um inteiro e quatorze centésimos por cento) do valor atualizado do contrato, para o custeio de horas extras destinadas aos postos de trabalho diurno desarmado, no período de **26/09/2020** a 30/11/2020, para os serviços a serem realizados em função do Primeiro Turno das Eleições Municipais 2020.

1.2. Integra o presente instrumento a planilha de cálculos apresentada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira (ID 0201195) e Informação SCON nº 118/2020 (ID 0201204).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 13.132,57** (treze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.101.02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais
PTRES:	167864
Elemento de Despesa:	339037-01
Plano Interno:	FUN VIGILA
UGR:	070296

4.2. Para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, foi emitida, em 22/09/2020, a Nota de Empenho, a seguir identificadas: 2020NE000721 – Empenho, no valor de R\$ R\$ 13.132,57 (treze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2018, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 159/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2020.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Gabriel Frattini Palácio

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



Tania Yoshida de Oliveira

CPF: 415.147.501-04



José Pedro de Barros

CPF: 496.827.681-87